

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano V | Nº 1031 | Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

## PRAIA DE ITAÚNA RECEBE O TÍTULO DE BANDEIRA AZUL



A Prefeitura de Saquarema convida a população para a celebração de Hasteamento da Bandeira Azul, considerado o maior selo global de Praia Sustentável.

O evento acontecerá no dia 15 de novembro, às 15h, no Trecho Pedras de Itaúna, entre os quiosques 1 e 2, em Itaúna.

O Programa Bandeira Azul promove o desenvolvimento sustentável em áreas de água doce e marinhas. O programa desafia as autoridades locais e os gestores de praia a alcançarem altos padrões de qualidade em quatro temas: qualidade da água,

gestão ambiental, educação ambiental e segurança.

Ao longo dos anos, a Bandeira Azul tornou-se um rótulo ecológico altamente respeitado e reconhecido trabalhando para reunir os setores de turismo e meio ambiente de maneira local, regional e internacional.

A Bandeira Azul garante a qualidade na gestão ambiental de praias e marinas espalhadas por todo o mundo. Para a temporada 2022/2023, o Júri Internacional do programa avaliou as inscrições de 29 praias e 11 marinas brasileiras, considerando todas aptas para rece

ber a premiação. O principal objetivo do Programa Bandeira Azul é conscientizar a sociedade, empresários do segmento náutico e gestores públicos quanto à necessidade de proteger ambientes marinhos e costeiros, incentivando a realização de ações com foco em gestão, qualidade, proteção e educação ambiental. Para se qualificar para o Prêmio Bandeira Azul. uma série de critérios devem ser atendidos, mantidos e comprovados anualmente.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

## **PREFEITA**

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

## VICE PREFEITO Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

## Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

## Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

## Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

## Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

## Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher Marcia de Almeida Silva Azeredo

## Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

## Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

## Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura Danilo Goretti Villa Verde

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

## Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br facebook.com/PrefeituradeSaquarema **Telefones:** 

> Prefeitura: (22) 2655-6400 Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## **SUMÁRIO**

Atos da Prefeita......03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato......07





## ATOS DA PREFEITA

## DECRETO Nº 2.428 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 993.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Saquarema, 09 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

ANEXO I

	Programa de Trabalho		i do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
18	.001.18.452.0033.2.076	Serviços de	Utilidade Pública	3.3.90.39.99.00.00	2422	2540	993.000,0
			ANEXO	) II			
RESTIL TAD	O 1: BASE: BALANÇO PATR			IO - EXERCÍCIO FINDO DE	2021		
NLSULIAD				NANCEIRO E PASSIVO FIN	IANCEIRO		
(A) Ativo F				(B) Passivo Financeiro			
		R\$	766.196.875,24			RS .	194,425,564,61
(A-8)	DIFERENCA	RS	571.771.310.68				
	RAÇÃO DOS RECURSOS LIVI		0				
(D) Valores em trânsito a compensar						95	14 086 420 0
(E) Restos a Pagar Processados						RS RS	14.086.420,0
(F) Restos a Pagar Não Processados							14.086.420,0
(G) D. D. O. (Consignações a terceiros) RS						RS RS	403.253,8
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros					RS RS RS	403.253,8
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros e Financeiro a Realizar (Ou	) tras UGs)				RS RS RS RS	403.253,8: 26.736,9:
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros	) tras UGs)				RS RS RS	403.253,8: 26.736,9:
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros e Financeiro a Realizar (Ou	) tras UGs)		PELO DECRETO 2:395 de 23	1/09/2022	RS RS RS RS RS	403.253,8: 26.736,9 13.656.429,3
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros e Financeiro a Realizar (Ou	) tras UGs)	ABERTO I	PELO DECRETO 2,400 de 29	1/09/2022	RS RS RS RS RS RS	403 253,81 26 796,91 13,656,429,34 3,959,262,21 2,000,000,00
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros e Financeiro a Realizar (Ou	) tras UGs)	ABERTO I	PELO DECRETO 2,400 de 29 PELO DECRETO 2,407 de 06	1/09/2022 1/09/2022 5/10/2022	RS RS RS RS RS RS	403, 253,85 26, 796,95 13,656,429,34 3,959,262,25 2,000,000,00
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros e Financeiro a Realizar (Ou	) tras UGs)	ABERTO I	PELO DECRETO 2,400 de 29 PELO DECRETO 2,407 de 06 PELO DECRETO 2,423 de 27	1/09/2022 1/09/2022 5/10/2022 1/10/2022	RS R	14 086 420,05 403,253,85 26,796,95 13,656,429,34 3,959,262,25 2,000,000,00 2,200,000,00 225,728,71
	a Pagar Não Processados . (Consignações a terceiros e Financeiro a Realizar (Ou	) tras UGs)	ABERTO I	PELO DECRETO 2,400 de 29 PELO DECRETO 2,407 de 06	1/09/2022 1/09/2022 5/10/2022 1/10/2022 DEGULTO:	RS R	403.253,8 26.796,9 13.656.429,9 3.959.262,2 2.000.000,0 2.000.000,0

Histórico:	
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(8)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2021;
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saidas não consideradas pelo banco:
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2021;
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2021;
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária
	da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;
(H)	Montante correspondente a déficits apurados no Balanco Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exerdicio de 2021

Saquarema, 09 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita

## DECRETO Nº 2.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 08-A, situado no loteamento Chácaras Saquarema, no lugar de Sampaio Correa, zona urbana do 3° Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

## **DECRETA**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, lote de terreno designado pelo nº 08-A, situado no loteamento Chácaras Saquarema, no lugar de Sampaio Correa, zona urbana do 3° Distrito de Saquarema-RJ, com a área de 1.101,07m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 17,33m de frente, com a Estrada do Roncador; 19,93m de fundos, confrontando com parte do lote nº 08-G; 59,51m pelo lado direito, confrontando com partes dos lotes nºs 08-B e 08-F; e 56,25m pelo lado esquerdo, confrontando com área remanescente, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saguarema na matrícula nº 54.210.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## DECRETO Nº 2.431 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do Lote de terreno A Desmembrado, com área de 3.000,00m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Lote de terreno A Desmembrado, com área de 3.000,00m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado na matrícula nº 62.306 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a construção de uma unidade escolar.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## DECRETO Nº 2.432 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo n° 13, da quadra 04, com a área total de 5.000,00m², situado no loteamento deno-

minado Chácaras Saquarema, no lugar Sampaio Corrêa, em zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo n° 13, da quadra 04, com a área total de 5.000,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Saquarema, no lugar Sampaio Corrêa, em zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 32.393-0.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## DECRETO Nº 2.433 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02 e 03, da quadra nº "B", situados no Loteamento Parque Nova California, no lugar de Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dos seguintes lotes:

I- Lote de terreno nº 01, da quadra "B", com a área de 492,58m², situado no Loteamento denominado Parque Nova California, no lugar de Sampaio Corrêa, zona urbana do 3° Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00m de frente para a Rua L; 17,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº 07; 21,00m do lado direito, confrontando com a Rua E; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02 e curva de 14,13m entre as Ruas acima mencionada, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 1.732;

II- Lote de terreno nº 02, da quadra "B", com a área de 450,00m², situado no Loteamento denominado Parque Nova California, no lugar de Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua L; 15,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº 07; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 01; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com parte dos lotes nºs 03 e 04, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 1.732:

III- Lote de terreno nº 03, da quadra "B", com a área de 517,93m², situado no Loteamento denominado Parque Nova California, no lugar de Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua 01; 20,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº 02; 17,00m do lado direito, confrontando com a Rua L; 29,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04 e curva de 12,87m entre as Ruas acima mencionada, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 1.732.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito e imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## LEI N° 2.302 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 123.168,98 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), objetivando a criação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, para os fins de prever a natureza de despesa apropriada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno decreto, crédito adicional especial, por superávit financeiro, no montante de R\$ 123.168,98 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), para fins de criação da dotação abaixo indicada, a ser alocada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e destinada à hipótese de aquisição de software e de equipamentos de monitoramento, em adequação aos termos estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, 04 de maio de 2001 e suas atualizações.

**Órgão: 17** - Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Unidade: 002** - Coordenadoria da Guarda Municipal

**Programa: 0026 -** Políticas de Prevenção e Segurança Municipal

Ação: 1.002 - Aparelhamento da Guarda

Civil

**Função: 06 -** Segurança Pública **Subfunção:** 181 - Policiamento

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.18.00.00 - Câmeras, Equipamentos, Kits e Acessó-

rios de Vídeo

Fonte: 2540 - Superávit Royalties Trans-

ferência Estadual **Valor:** R\$ 93.919,32

Órgão: 17 -Secretaria de Segurança e

Ordem Pública

Unidade: 002 - Coordenadoria da

Guarda Municipal

Programa: 0026 - Políticas de Prevenção

e Segurança Municipal

Ação: 1.002 - Aparelhamento da Guarda

Civil

**Função: 06 -** Segurança Pública **Subfunção: 181** - Policiamento

 $\textbf{Natureza da Despesa:}\,4.4.90.40.01.00.00$ 

- Aquisição de Software

Fonte: 2540 - Superávit Royalties Trans-

ferência Estadual **Valor:** R\$ 27.989,66

Órgão: 17 - Secretaria de Segurança e

Ordem Pública

Unidade: 002 - Coordenadoria da

Guarda Municipal

Programa: 0026 - Políticas de Prevenção

e Segurança Municipal

Ação: 1.002 - Aparelhamento da Guarda

Civil

Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181 - Policiamento

Natureza da Despesa: 4.4.90.30.01.00.00

- Dispositivos de Entrada e Saída

Fonte: 2540 - Superávit Royalties Trans-

ferência Estadual Valor: R\$ 1.260,00.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, conforme apontado no resultado 2 do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada à Lei Orçamentária Anual e em compatibilidade às regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades previstas no artigo 1º desta Lei passam a contar do exercício de 2022.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de novembro de 2022 Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## ANEXO ÚNICO APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO							
A) Ativo Fir	nanceiro			(B) Passivo Financeiro			
		RS	766.196.875,24	R\$	194.425.564,61		
4-B)	DIFERENÇA	R\$	571.771.310,63				
ESULTADO	2: BASE: SALDO FINAN	CEIRO CONSIGNA	NDO EM C/C EM 31/12/2	021			
			al C/C - 39.994-9 (Banco				
- TAOUTTO	AÇÃO DOS RECURSOS L	unrone onnos	a a				
	açau dus recursos c extratobancário em 3.		ŲAU	RS	14.086.420.09		
.,		7			14.080.420,05		
	em trânsito a compens	Br .		R\$			
	Pagar Processados			R\$	-		
(F) Restos a Pagar Não Processados RŞ					403.253,82		
G) D. D. O. (	(Consignações a terceir	05)		R\$	26.736,93		
H) Repasse	Financeiro a Realizar (4	Outras UGs)		R\$			
C-D-E-F-G-I	H) Suficiência Financeir	a em 31/12/2021		R\$	13,656,429,34		
			ARERTO	PELO DECRETO 2.395 de 23/09/2022 R\$	3,959,262,23		
				PELO DECRETO 2,400 de 29/09/2022 R\$	2,000,000,00		
				PELO DECRETO 2.407 de 06/10/2022 R\$	2,000,000,00		
			ABERTO	PELO DECRETO 2.423 de 27/10/2022 R\$	225,728,71		
				AUTORIZADO POR ESTA LEI: R\$	123.168,90		
				SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR: R\$	5.348.269,42		
Histórico	i:						
(A)				iro do Balanço Patrimonial;			
(B)				teiro do Balanço Patrimonial;			
(C)				licação financeira em 31/12/2021;			
(D)				idas não consideradas pelo banco;			
(E)				s a Pagar findo exercício de 2021;			
		xndente às obrig à	çoes inscritas em Resto	s a Pagar Liquidados findo exercício de 2021;			
(F) (G)		odente ar obvica	And conclimation a favo	or de terceiros, resultante da execução orcam-			

Saquarema, 10 de novembro de 2022 Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## LEI N° 2.303 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a criação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, para os fins de prever a natureza de despesa apropriada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno decreto, crédito adicional especial, por anulação parcial da dotação existente no orçamento vigente e discriminada no art. 2º desta Lei, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para fins de criação da dotação abaixo indicada, a ser alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca e destinada à hipótese de serviços de consultoria técnica, em adequação aos termos estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, 04 de maio de 2001 e suas atualizações.

**Órgão: 05 -** Secretaria de Agricultura,

Abastecimento e Pesca

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de

Agricultura

**Programa: 025 -** Pesca e Agricultura **Ação (Atividade):** 2.052 - Gestão da As-

sistência ao Produtor Rural **Função: 20 -** Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produ-

ção Agropecuária

Natureza da Despesa: 3.3.50.35.01.00.00

- Serviços de Consultoria Fonte: 1533 - Royalties

Valor da Suplementação: R\$ 2.450,00 Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a correspondente suplementação do mesmo montante, conforme discriminado na dotação prevista no artigo 1.º desta Lei.

**Órgão: 05 -** Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Unidade: 001** - Gabinete da Secretaria de Agricultura

Programa: 003 - Avança Saquarema Ação (Projeto): 1.027 - Construção do

Mercado do Pescador **Função: 20 -** Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produ-

ção Agropecuária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Fonte: 1533 - Royalties

Valor da Anulação: R\$ 2.450,00

Ficha: 206

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada à Lei Orçamentária Anual e em compatibilidade às regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 4º As metas e prioridades relativas às operações de anulação e reforço (suplementação) previstas, respectivamente,

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

nos artigos 2º e 1º desta Lei passam a

contar do exercício de 2022.

Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita

## LEI Nº 2.304 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre inclusão de novo Programa e nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022 e na Lei Orçamentária - LOA para 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover, em razão da edição da Lei Municipal nº 2.292 de 13 de outubro de 2022, a inclusão do Programa "0041 - Cobertura do Emprego e Renda" e dá a Ação "1.097 - Renda Temporária ao Trabalhador", no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO), Lei Municipal nº 2.095/2021 e na Lei Orçamentárias Anual para 2022 (LOA), Lei Municipal nº 2.172/2021, na forma abaixo: Exercício 2022:

**Órgão:** Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

**Unidade:** Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

**Programa: 0041 -** Cobertura do Emprego e Renda

Projeto: 1.097 - Renda Temporária ao

Trabalhador

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios

ao Trabalhador

Natureza Despesa: 3.3.90.48.99.00.00
- Outros Auxílios Financeiros Valor: 80.000.00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recursos: 1.002 Imp/Transf.

Exercício 2023:

**Órgão:** Secretaria de Esporte, Lazer e

Turismo

Unidade: Gabinete da Secretaria de Es-

porte, Lazer e Turismo

Programa: 0041 - Cobertura do Emprego

e Renda

Projeto: 1.097 - Renda Temporária ao

Trabalhador

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios

ao Trabalhador

Natureza Despesa: 3.3.90.48.99.00.00
- Outros Auxílios Financeiros Valor: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil

Fonte de Recursos: 1.501.00 Recursos Próprios

Art. 2º As metas relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2022 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2022.

Art. 4º Para o exercício de 2023 a nova programação constará do projeto da Lei Orçamentária em apreciação pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da LC 101/2000, acompanha a presente lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 6º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, por meio de crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposi-

ções em contrário.

Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.



#### ANEXO II

ANEXO II	- DEMONS	TRATIVO DA ESTIN	IATIVA DE IMPA	ACTO ORÇAMENT	ÁRIO-FINANCEIR	0
Fundamentação: LC 101/2000(LRF) -	inciso I e parágra	nto 2º do Art. 15, e parágrafi	1º do Art. 17.			Valores em Reals
DESPESA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	META NO ANO (UNID)	DESPESA NO EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
3.3.90.48.99 - Outros Auxilios Financeiros	50	800,00	2	80.000,00		IMP/TRANSF
3.3.90.48.99 - Outros Auxilios Financeiros	50	800,00	12		480.000,00	REC. PRÓPRIOS
TOTAL			2	80,000,00	480.000,00	mentales

NOTA EXPLICATIVA:

menensia incurrinza.

1- O Amori di formativa a evirilação da disepsea solvada com auxilio i fisancieis, sifilizando-se como premissa e methóniquia de clículo a quantidade previamente planniquia, considerando e custo traditó inhabitandos a canda beneficia.

2. O Linciatural do America de Canado de Canado

emercicio (1921):
3- A descupido operamentário e Financiai dia-se-i altrede do permanente medujão de cubra despuesa organesticias, classificadam no singuiste sinhe Custoparia Econômica: Dispose
Committel Giospo de Nalizera de Classica Custoparia Compresa (Opera Committel Giospo de Nalizera de Classica Custoparia Compresa (Opera Committel Giospo de Nalizera de Classica Custoparia Compresa (Opera Committel Giospo de Nalizera de Classica Custoparia Committel Giospo de Nalizera de Classica Committel Giospo de Nalizera de Classica Committel Giospo de Nalizera de Classica Committel Com



## ANEXO III D E C L A R A Ç Ã O

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000(LRF), e atendendo ainda o que dispõe o Art. 16, inciso II da mesma lei, D E C L A R O que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de novo Programa e nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO para 2022 e na Acei Orçamentária - LOA para 2022 e dá outras providências", tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, exercício de 2022, e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO/2022, na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado Art. 16.

Saquarema, on de novembro de 2022



Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## PORTARIA Nº 1.255 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE** 



Exonerar Mariah Itacy de Oliveira Mauricio Mendes, matrícula nº 955784-3, pela exoneração a pedido, em 09 de novembro de 2022, do cargo comissionado de Coordenador Programa Casa Creche, Categoria B, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 20.537/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

## PORTARIA Nº 1.256 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE**

Nomear o servidor Elon de Oliveira Pinheiro, para exercer o cargo comissionado de Agente do Programa de Agricultura Familiar, Símbolo CCE-03, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 07 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 10 de novembro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves. Prefeita.

# AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

# COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

**Objeto:** aquisição de equipamentos de vídeo e edição, em atendimento à Secretaria de Comunicação Social, conforme processo administrativo nº 9.490/2022.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial. **Data da Licitação:** 29/11/2022.

Horário: Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de

Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 10 de novembro de 2022. Nilson da Costa Cardoso Júnior. Secretário Municipal de Comunicação So-

l.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 17.607/2022 **Ref.** Oferta de empréstimos pessoais consignados em folha de pagamento para os servidores sem custos para o ente municipal

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: Banco ARBI S/A ME - CNPJ nº 54 403 563/0001-50.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação firmado entre as partes em 06/11/2018, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**Prorrogação:** 48 (quarenta e oito) meses. **Data da Assinatura:** 04 de novembro de 2022

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2022

Processo Administrativo nº 17.572/2022 Modalidade: Pregão Presencial n° 082/2022.

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: Vasconcelos e Santos LTDA – CNPJ nº 01.346.561/0001-00.

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica alusiva ao "Natal de Luz de Saquarema 2022", da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor Total do Contrato: R\$ 7.245.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais).

## Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066; ND 3.3.90.39.99.00; Fonte 5533.

**Data da Assinatura:** 04 de novembro de 2022

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.572/2022 Contrato nº 211/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica alusiva ao "Natal de Luz de Saquarema 2022", da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal como titular e Daniele Luzie Dantas Mazzeo – matrícula nº 958648, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 211/2022 do processo administrativo nº 17.572/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 04 de novembro de 2022. Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2022

Processo Administrativo nº 14.860/2021 Ref.: Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de obra de recuperação da pavimentação, sinalização (horizontal

e vertical) e implantação de iluminação, ciclovia e passeio na RJ 128, no Município de Saguarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema. **Contratada:** Globo Construções e Terraplanagem LTDA - CNPJ nº 33.854.563/0001-04.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do cronograma de execução das obras do contrato firmado entre as partes em 04/02/2022.

Prorrogação: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2022

Danilo Goretti Villa Verde. Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO TERMO DE

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13.632/2022 Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 13.632/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a dispensa de licitação, em favor da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A -CNPJ n° 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17° ao 21° andar, Vila Gertrudes -São Paulo/SP, para fins de contratação de empresa especializada em seguro contra sinistro para os veículos que atendem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 10 de novembro de 2022. Daniele Borges dos Santos Vignoli. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gás GLP 13kg e GLP 45kg para uso em cozinha para atender os CRAS, CREAS, Café da Manhã do Trabalhador, Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro de Capacitação Profissional, Centro de

Convivência, Lar dos Idosos, Centro Dia do Idoso, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 6.243/2022.

**Contratado:** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Saquarema, 11 de outubro de 2022. Daniele Borges dos Santos Vignoli. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Fornecedor: Na Cara do Gol Distribuidora de Gás LTDA Endereço: Avenida Saquarema, SN' Lt 06 Qd 49 Porto Da Roça – Saquarema - RJ CNPJ: 08.745 1540001-14 Talefone: 27-265-10000

Contato: George Alberto Azeredo Macedo

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, de acordo com todas as normas da ANP e INMETRO.	294	Supergasbras	R\$ 121,00	R\$ 35.574,00
2	Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45 kg, de acordo com todas as normas da ANP e INMETRO.	96	Supergasbras	R\$ 478,00	R\$ 45.888,00

Valor total: R\$ 81.462,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Fiscal: a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Renata de Oliveira Cortes – matrícula nº 958769-3. Saquarema, 03 de novembro de 2022. Daniele Borges dos Santos Vignoli Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Processo Administrativo nº 18.602/2021 Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 107/2021.

**Contratante:** Município de Saquarema. **Contratada:** Companhia de Promoções e Eventos KS LTDA - CNPJ nº 01.415.205/0001-09.

**Objeto:** Prestação de serviços para contratação de artistas, de qualquer segmento em suas realizações festivas e culturais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ. **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses.

Valor total do contrato:

R\$ 297.880,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

## Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066 ND 3.3.90.39.39.00

Fonte 1501.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 992 de 21 de setembro de 2022.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 18.602/2021 Contrato nº 177/2022.

**Objeto:** Prestação de serviços para contratação de artistas de qualquer segmento em suas realizações festivas e culturais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2 Ficam designados os servidores Marcelo Lucas Rocha do Nascimento matrícula nº 960709, exercendo a função de fiscal como titular e Barbara Wilke Albano matrícula 960665 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 177/2022 do processo administrativo nº 18.602/2021.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 02 de setembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 992 de 21 de setembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022

Processo Administrativo nº 12.177/2022 Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços nº 025/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 – Secretaria Municipal de Turismo de Casimiro de Abreu/RJ.

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: Quality Mix Empreendimentos LTDA ME – CNPJ nº 09.308.373/0001-07.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de sanitários químicos para atender a diversos eventos do calendário oficial do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total do contrato: R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e

sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 2533.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2022

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.177/2022 Contrato nº 205/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de sanitários químicos para atender a diversos eventos do calendário oficial do Município de Saquarema/RJ.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2 Ficam designados os servidores Marcelo Lucas Rocha do Nascimento matrícula nº 960709, exercendo a função de fiscal como titular e Barbara Wilke Albano matrícula nº 960665 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato n° 205/2022 do processo administrativo nº 12.177/2022.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformida-

de da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.





